



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 27 JUL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº  
20897/2017

Recebido em. 28/07/2017

Horário. 10:09 horas

Rúbrica: (Assinatura)

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.405, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVA e ele SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.720.928.81 (três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), na forma prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal N 4.320/1964, objetivando o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, para suportar valores a serem executados no presente exercício, com a manutenção de programas com recursos, cuja fonte de suplementação é o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora recursos do SUS, no exercício de 2016, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, em **27 DE JULHO DE 2017**; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO**